



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CK FESN CENTRO EDUCACIONAL LTDA / FESN CENTRO EDUCACIONAL / PETROLINA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM VETERINÁRIA E DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000039/2023-62

Publicado no DOE de 07/07/2023 pela Portaria SEE nº 2947 de 06/07/2023.

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/06/2023.

1 RELATÓRIO

A CK FESN Centro Educacional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.176.794/0001-59, mantenedora do FESN Centro Educacional, situado na Rua Coronel Amorim, nº 76, 1º e 2º andares, Centro, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56302-20, por meio do Ofício nº 1/2023, de 29 de março de 2023, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnico em Veterinária e Técnico em Farmácia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 1/2023, dirigido à presidência do CEE/PE;
 - Cópia do Ato Constitutivo da Instituição Mantenedora;
 - Projeto Político Pedagógico;
 - Regimento Escolar;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Petrolina
 - Ato Jurídico de Disponibilidade dos Imóveis;
 - Cópia do Contrato de Locação;
 - Identificação dos Representantes das Instituições;
 - Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
 - Política de Capacitação;
 - Alvará de Funcionamento com validade até **10/01/2024**;
 - Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
 - Plano do Curso Técnico em Veterinária;
 - Plano do Curso Técnico em Farmácia;
 - Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Autorização de Cursos.

1.1 Histórico da Tramitação

A CK FESN Centro Educacional Ltda. solicitou, em 29/03/2023, por meio do Ofício nº 01/2023, a autorização de funcionamento dos cursos: Técnico em Veterinária e Técnico em Farmácia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial.

Em 25/04/2023, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela análise documental e avaliação das condições institucionais para oferta dos cursos.

A Comissão de Especialistas foi instituída pela Portaria SEE nº 1229/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/05/2023. No momento da visita, realizada em 17/05/2023, foram indicados pontos para melhoria nos Planos dos Cursos, sendo estes acatados pela Instituição, atendendo as exigências.

2 ANÁLISE

Considerando os documentos apresentados no Processo e o Relatório da Comissão Técnica responsável pela avaliação dos documentos e das condições da Instituição, destacamos:

2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 115/2022-CEB, publicado no DOE de 18/10/2022, pela Portaria SEE/PE nº 5259, de 17/10/2022.

2.2 Infraestrutura Geral da Instituição

A estrutura física geral da Unidade Escolar, de acordo com a Comissão de Avaliação, é considerada satisfatória. A Instituição funciona em prédio com 02 (dois) pavimentos, primeiro e segundo andares.

No 1º andar dispõe dos seguintes ambientes: recepção, copa, 05 (cinco) sanitários – masculinos e femininos - incluindo um adaptado, biblioteca; 03 (três) salas de aula; 04 (quatro) laboratórios (Estética, Análises Clínicas e Farmácia, Enfermagem, Anatomia).

No 2º andar: 05 (cinco) salas de aula; 05 (cinco) sanitários - masculinos e femininos - laboratório de Veterinária, sala de direção, sala dos professores, sala de coordenação, sala do financeiro.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade, a Instituição oferece condições de circulação, utilização dos espaços de forma plena, corredores livres, sanitários adaptados, elevador, sinalização de vagas de estacionamento para cadeirante.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagens

- **Salas de Aula** – dispõe de 08 (oito) salas de aula, sendo 03 (três) no primeiro andar e 05 (cinco) no segundo andar, com capacidade média para 36 estudantes. Todas as salas de aula contêm ar refrigerado, iluminação adequada, quadro branco e televisão.
- **Laboratório de Informática** – possui laboratório móvel, adaptado a qualquer sala de aula com 10 (dez) notebooks. Todas as salas possuem acesso à internet.
- **Laboratórios Específicos (Análises Clínicas / Farmácia, Veterinária)** – atendem plenamente as necessidades dos cursos.
- **Biblioteca** - possui espaço físico adequado, dispõe de iluminação e climatização satisfatórias. Há uma Biblioteca Virtual com acervo de mais de 12.000 títulos, os quais atendem as demandas dos cursos requisitados.

2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Veterinária

2.3.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Veterinária apresentado a expansão dos cuidados com os animais domésticos - cuidados PET. Afirma no Plano de Curso que, “no Nordeste os animais domésticos estão ganhando cada vez mais espaço” e que, segundo dados do Instituto Pet Brasil (IPB), o Nordeste tem o maior faturamento regional, apresentando 20% de todo o universo PET do país. A grande demanda gerou hospitais, clínicas e planos de saúde para atender os animais domésticos.

Nesse cenário, é justificável a formação de mão de obra técnica, garantindo profissionais qualificados para atender a demanda crescente do setor que tem gerado emprego e renda.

O Plano de Curso apresenta como objetivo principal o fortalecimento do setor PET, através da formação de profissionais qualificados, que desenvolvam conhecimento técnico-científico, auxiliando o médico veterinário no atendimento e em procedimentos cirúrgicos e gerenciando lojas PETSHOP.

2.3.2 Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Veterinária poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou na forma **subsequente**, para os estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Veterinária ao concluir o seu percurso escolar deverá apresentar, dentre outras competências, o seguinte perfil de conclusão:

- auxiliar o médico veterinário no atendimento clínico, na entrega do diagnóstico e em casos de urgências médicas;
- manter a clínica, hospital, consultório ou laboratório organizados com os materiais de maneira funcional;
- instrumentar o médico veterinário nas cirurgias;
- registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-operatório;
- pesar os animais, verificar sinais vitais, observar e relatar condições físicas, atitudes e comportamentos;
- ministrar medicamentos, vacinas e vermífugos, fazer curativos prescritos pelo médico veterinário responsável;
- auxiliar os primeiros socorros e nas manobras de parto e cuidados neonatais;
- preparar animais para procedimentos cirúrgicos.

2.3.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Veterinária está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária total de 1.200 horas, mais 120 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, perfazendo o total geral de 1.320 horas.

2.3.4.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
 - Período letivo: 04 (quatro);
 - Estágio Supervisionado Obrigatório: 120 horas;
 - Duração da hora-aula: 60 minutos;
 - Limite de estudantes por turma: 36;
 - Período Mínimo de Integralização: 02 períodos distintos.
- ✓ **Período Mínimo de 24 meses** – turmas ofertadas nos três turnos: manhã (8h às 12h), tarde (13h às 17h) e noite (18h às 22h) com carga horária semanal de 12 (doze) horas, com variáveis de até 15 (quinze) horas quando o mês for representado por cinco semanas; as aulas ocorrerão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: (segundas, quartas e sextas);
- ✓ **Período Mínimo de 28 meses** – turmas ofertadas aos sábados em horário integral, das 7h às 18h, com 1(uma) hora de intervalo das 12h às 13h, totalizando 150 sábados, estando previsto o cumprimento de outros dias para complementação da carga horária quando necessário.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Veterinária

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO I	Introdução à Veterinária	45h
	Ética Profissional Aplicada	45h
	Histologia Veterinária	30h
	Biologia Celular	60h
	Anatomia Animal	60h
	Microbiologia Veterinária	60h
Subtotal do Módulo I		300h
MÓDULO II	Empreendedorismo	45h
	Fisiologia Veterinária	60h
	Bioquímica Veterinária	60h
	Parasitologia Veterinária	45h
	Nutrição Animal	45h
	Patologia Geral Veterinária	45h
Subtotal do Módulo II		300h
MÓDULO III	Farmacologia Veterinária	60h
	Doenças Fúngicas dos Animais	60h
	Doenças Virais dos Animais	60h
	Doenças Parasitárias dos Animais	60h
	Semiologia Animal	60h
	Subtotal do Módulo III	300h

Zoonose	60h
Saneamento Ambiental	60h
Subtotal do Módulo IV	300h
Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	120h
Carga Horária Total	1.320h

Conforme disposto na Resolução CNE/CEP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada nos componentes curriculares de forma transversal, tratada interdisciplinarmente, por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos.

2.5 Da Autorização do Curso Técnico em Farmácia

2.5.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição **justifica** a oferta do Curso afirmando que existe em nosso estado cerca de 4.257 empresas de natureza farmacêutica, conforme estatística apresentada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, dentre as quais admite-se que mais de 90% dos profissionais que exercem atividades específicas não possuem a devida qualificação profissional para o exercício adequado da profissão escolhida.

O Curso Técnico em Farmácia objetiva a formação de profissionais qualificados para desenvolverem conhecimentos técnico-científicos em farmácia necessários ao fortalecimento do setor na nossa região.

2.5.2 Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Farmácia poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente, ou na forma **subsequente**, para os estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Farmácia ao concluir o seu percurso escolar deverá apresentar, dentre outras competências, o seguinte perfil de conclusão:

- identificar as características estruturais e organizacionais dos diferentes setores dos serviços farmacêuticos;
- cumprir a legislação farmacêutica e sanitária em vigor;
- prestar serviços na área administrativa e financeira de estabelecimentos farmacêuticos comerciais e industriais;
- operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- auxiliar a manipulação realizando tarefas básicas;
- realizar operações farmacêuticas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnicas de preparação.

2.5.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Farmácia está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária de 300 horas cada, totalizando carga horária teórico-prática de 1.200 horas, mais o Estágio Supervisionado Obrigatório de 200 horas.

2.5.4.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 200 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.400 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Período letivo: 04 (quatro);
- Limite de estudantes por sala: 36 (trinta e seis) estudantes;
- Período Mínimo de Integralização: 02 períodos distintos.

- ✓ **Período Mínimo de 24 meses** – turmas ofertadas nos três turnos: manhã (8h às 12h), tarde (13h às 17h) e noite (18h às 22h) com carga horária semanal de 12 (doze) horas, com variáveis de até 15 (quinze) horas quando o mês for representado por cinco semanas; as aulas ocorrerão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: (segundas, quartas e sextas);
- ✓ **Período Mínimo de 28 meses** – turmas ofertadas aos sábados em horário integral, das 7h às 18h, com 1(uma) hora de intervalo das 12h às 13h, totalizando 150 sábados, estando previsto o cumprimento de outros dias para complementação da carga horária quando necessário.

Quadro 2 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Farmácia

Componentes Curriculares	M I	M II	M III	M IV	CH T
Introdução à Parasitologia	45				45
Introdução à Práticas em Laboratório Farmacêutico	45				45
Fundamentos de Microbiologia e Imunologia	75				75
Biossegurança no Setor Farmacêutico	45				45
Química Orgânica	45				45
Química Analítica	45				45
Total do Módulo I	300				300
Histologia		45			45
Fisiologia e Anatomia Humana		60			60
Saúde Pública		60			60
Cálculos Farmacêuticos		45			45
Bioquímica		45			45
Introdução às Ciências Farmacêuticas		45			45
Total do Módulo II		300			300
Ética Profissional			45		45
Aplicativos Informatizados em Farmácia			45		45
Farmacologia I			75		75
Farmacotécnica I - Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos			75		75
Análises Químicas e Toxicológica			60		60
Total do Módulo III			300		300
Farmacologia II				75	75
Farmacotécnica II - Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos				75	75
Assistência Farmacêutica				45	45
Controle de Qualidade				60	60
Organização do Processo de Trabalho em Farmácia				45	45
Total do Módulo IV				300	300
Sub Total	300	300	300	300	1.200

Estágio Supervisionado Obrigatório					200
---	--	--	--	--	------------

Conforme disposto na Resolução CNE/CEP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meios de temas relacionados aos Direitos Humanos nos componentes curriculares.

2.5 Aspectos Comuns aos Cursos

2.5.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Estágio, na modalidade prevista em Lei, será realizado em locais que apresentem reais condições de promover experiências profissionais, levando os estudantes a vivenciarem situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

Todas as atividades de estágio serão supervisionadas pela coordenação pedagógica da Escola e acompanhadas pelo professor.

2.5.2 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os Planos dos Cursos Técnicos firmam que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 8,0 (oito) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 8,0 (oito) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.5.3 Diplomas

Os modelos de diplomas apresentados atendem às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Veterinária e do Curso Técnico em Farmácia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ofertados pela CK FESN Centro Educacional Ltda., CNPJ nº 37.176.794/0001-59, mantenedora do FESN Centro Educacional, com sede na Rua Coronel Amorim, nº 76, 1º e 2º andares, Centro, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56302-20, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 115/2022-CEB, Portaria SEE/PE nº 5259/2022, publicada no DOE em 18/10/2022.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de junho de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício